



ITEM N.º 39 DA RESOLUÇÃO TC N.º 48/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Egrégio TCE/PE, que deixaremos de enviar o Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA de que trata o item 39 da Resolução TCE/PE nº 48/2018, em face da sua não conclusão no prazo da entrega da Prestação de Contas Anual relativa ao exercício 2018.

Declaramos, por oportuno, que estaremos regularizando e encaminhando os respectivos DRAA no prazo máximo de 90 dias a contar da entrega da prestação de contas anual, inclusive visando regularizar o extrato previdenciário do RPPS junto a Secretaria da Previdência Social.

Dessa forma, firmamos essa declaração para que produza seus efeitos legais.

Condado, 28 de março de 2018.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA

